

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

## Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 578

Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 882/2016

Referência: : REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Interessado: : JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro da firma.

## **DECISÃO**

Câmara Especializada Α de Engenharia apreciando o processo nº 1673907/2016, que trata do registro da firma Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda Epp bem como da indicação dos Engenheiros Civis Andrea Caldeira de Campos Rego (sócia), Christiano Santa Barbara Rego (sócio), Anne Carolline Valença Varjão, Verônica Janaina Melo Barreto, Bruno de Souza Oliveira, Thiago Carvalho de Oliveira como seus responsáveis técnicos, Considerando que os responsáveis técnicos possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Engenharia Civil e Elétrica, são: Prestação de serviço de Engenharia Civil e Elétrica, compreendendo execução, incorporação e administração de obras; acompanhamento, supervisão, controle de qualidade, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços; planejamento e controle físico e orçamentário de obra; coordenação, gerenciamento e elaboração de projetos, serviços de desenho técnico relacionados Engenharia Civil e Elétrica; diligenciamento de compras, inspeção, controle de materiais e comissionamento de instalações; vistoria, assessoramento, auditoria e perícia técnica, avaliação de bens, laudo e parecer técnico de Engenharia Civil e Elétrica; pesquisa, estudo análise e planejamento de viabilidade técnica e ambiental; consultoria, assessoria, auditoria, treinamento e capacitação de sistemas de qualidade, meio ambiente e responsabilidade social; estudo, licenciamento e avaliação ambiental e atividades inerentes nas especialidades de qualidade, meio ambiente; serviços de topografia e geodésia; sondagem e geotecnia; avaliação de imóveis; verificação de conformidade técnica de construção e montagem; considerando que no tocante as indicações dos Engenheiros Civis Andrea Caldeira de Campos Rego (sócia), Christiano Santa Barbara Rego (sócio), Anne Carolline Valença Varjão, Verônica Janaina Melo Barreto, Bruno de Souza Oliveira, Thiago Carvalho de Oliveira o pleito fora deferido em ad referendum pelo Coordenador da CEEC; considerando que no tocante a indicação do Engenheiro Eletricista Francisco Jose Pierre Braga o pleito fora deferido em ad referendum pelo Coordenador da CEEE. Devendo o processo ser encaminhado a CEEE para homologação do ad referendum; considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro da firma Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda Epp bem como da indicação dos Engenheiros



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Civis Andrea Caldeira de Campos Rego (sócia), Christiano Santa Barbara Rego (sócio), Anne Carolline Valença Varjão, Verônica Janaina Melo Barreto, Bruno de Souza Oliveira, Thiago Carvalho de Oliveira como seus responsáveis técnicos. Com posterior a CEEE homologação do ad referendum concedido pelo Coordenador no que tange a indicação do Engenheiro Eletricista Francisco Jose Pierre Braga. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Isabella de Lima Veiga, Dílson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, Jose Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 03 de outubro de 2016.